



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Agrolândia

Secretaria de Desenvolvimento Empresarial e do Turismo.

Necessidade da Administração: **CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO CLUBE RECREATIVO FLORESTA PARA REALIZAÇÃO DO BAILE DE ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS DA XXXIV FECOL, QUE REALIZAR-SE-Á DIA 25 DE MAIO DE 2024, A PARTIR DAS 23H00.**

1. INTRODUÇÃO

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração.

2. OBJETO

Necessidade da Administração: **CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO CLUBE RECREATIVO FLORESTA PARA REALIZAÇÃO DO BAILE DE ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS DA XXXIV FECOL, QUE REALIZAR-SE-Á DIA 25 DE MAIO DE 2024, A PARTIR DAS 23H00.**

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O espaço que será escolhido para o concurso deverá dispor de tamanho grande para que comporte a comunidade, os jurados, rainhas e princesas de outras cidades da região, banda musical, familiares, membros políticos, turistas e entre outros; deverá também permitir que a bebida e alimentação sejam por conta das entidades sociais que trabalharão no local; situar-se em localidade que seja de fácil acesso à comunidade e aos turistas que virão para o evento. A locação do imóvel se dará somente no dia 25 de maio de 2024 para a realização do concurso que elegerá a Rainha e Princesas XXXIV Fecol de 2024 que representarão e promoverão o evento tradicional da cidade neste ano estará em sua 34ª edição, a Fecol – Festa da Colheita, quando também se comemora o dia do Agricultor e o Aniversário de Emancipação de Agrolândia, que neste ano completará 63 anos.



O concurso para a eleição das candidatas contará com estrutura de decoração, passarela para o desfile, mesas das autoridades, mesas dos familiares e mesa dos jurados. A área de eventos a ser locada também servirá para a realização de um Baile após o concurso, que será animado com a banda Balança do Sul e DJ escolhidos pela comissão.

Visando estruturar a programação cultural da XXXIV Fecol de Agrolândia-SC, a Comissão Central Organizadora sugere a inclusão de apresentações musicais que contribuam com a personalidade cultural do evento e agregue diferentes públicos e faixas etárias. O concurso da escolha da Rainha e Princesas da Fecol é um evento que acontece anualmente ou sempre que se realiza a festa, as quais representarão o município em eventos da região do Alto Vale, divulgando a Fecol e Agrolândia.

A realização do baile acontecerá no dia 25 de maio de 2024 no local a ser definido em Agrolândia, com início às 23:00h às 03:00h após o concurso de realização da Escolha da Rainha e Princesas da XXXIV Fecol 2024, no município de Agrolândia, SC.

Solicito a contratação com compra direta, com dispensa de licitação, com as justificativas abaixo descritas:

* Considerando que para a realização desse concurso a Prefeitura Municipal de Agrolândia realiza tradicionalmente um baile após, para que atraia uma quantidade maior de expectadores durante o desfile das candidatas;

* Considerando que para a realização do evento e do baile se faz necessário a parceria com entidades sociais do município para o apoio no atendimento ao público, na comercialização de ingressos e bebidas, que neste ano será em prol à APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) e à AMA (Associação de Amigos dos Autistas) de Agrolândia, que são entidades sociais, regularmente ativas, sem fins lucrativos, que tem carência em recursos financeiros para sustentar suas entidades e investir num evento desse porte:

* Considerando que de acordo com as prévias pesquisas de preços de contratação de bandas musicais reconhecidas na região, estima-se que o custo da contratação deverá girar em torno de R\$ 4.500,00, incluído neste valor as despesas com hospedagem, transporte, locomoção, equipamentos de sonorização e iluminação;

* Considerando a escolha para a contratação da Banda Balanço do Sul para realização do Baile fundamenta-se por consagrada opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecida pelos shows que realiza, gozando de excelente conceito e aceitação popular. Não paira nenhuma dúvida que a Banda Balanço do Sul possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a administração municipal realizar aos municípios de Agrolândia;

* Considerando que esta banda agrada uma grande gama de pessoas por apresentar um repertório bem variado de bailão, vaneira, forró, bandinha, sertanejo entre outros gêneros musicais;



* Considerando que a Banda Balanço do Sul tem vasta experiência por conta de sua fundação no ano de 2018, já anima bailes em vários estados do Brasil, mas principalmente em Santa Catarina, onde está sediada; e,

Portanto, considerando as necessidades da Prefeitura Municipal de Agrolândia, e a representatividade e características apresentadas, ofertadas, solicitamos a contratação deste.

A contratação da Banda Balanço do Sul terá objetivo de atrair muitos admiradores, sendo uma das bandas que vem se destacando a cada dia no cenário musical, levando muita qualidade, profissionalismo e música boa para seu público.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Agrolândia, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços de Banda têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As obrigações da Contratante e da Contratada serão definidos no Termo de Referência.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade inexigibilidade, por ser inviável a competição desse serviço, nos termos do Art. 74, inciso II, Lei Federal 14.133/2021.

As exigências de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira serão definidas no Termo de Referência, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A contratação será feita de forma direta, pois o objeto do contrato é caracterizado como inviável para competição. Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

ITEM	QUANT	UNID	OBJETO
01	01	LOC	LOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DO BAILE DA ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS DA XXXIV FECOL NO DIA 25/05/2024.



--	--	--	--

7. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Até o presente momento, foram feitas pesquisas referentes aos clubes que poderiam sediar o evento. Embasada essa pesquisa, chega-se a conclusão de que o Clube Recreativo Floresta torna-se a opção mais viável presente no mercado. Visando a boa localidade, de fácil acesso a moradores da cidade e turistas que não conhecem a região, o renomado Clube Recreativo Floresta se torna a opção viável devido ao espaço grande e amplo disposto, há também ótima condição estrutural acessível. Dispõe o Clube de palco para apresentação da banda, espaço para que haja o desfile das candidatas, salão para o baile, como também, cozinha, bar, banheiros e um segundo piso para que as candidatas usufruam a seu dispor.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado da contratação de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), considerando valores praticado por outros órgãos públicos. Tratando-se de contratação de show artístico por meio do seu integrante Gustavo Xavier, com base no art. 74, V, da Lei 14.133/2021.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Locação do clube Recreativo Floresta, sendo que a prestação de serviço deverá preencher todos os requisitos da contratação, conforme descrito acima, bem como cumprir com as obrigações referidas no Termo de Referência.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento não será adotado visto que o objeto a ser contratado configura sistema único e integrado.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS



A administração pretende proporcionar momentos de diversão a população Agrolandense e região, visando também a economicidade, eficácia, eficiência, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis e melhoria da qualidade de vida à sociedade, visto que não possui em seu quadro de funcionários, profissional capacitado para os serviços em tela.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A administração designou os empregados públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação desta demanda.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Agrolândia 26 de Abril de 2024.

Betina Ferreira Feldmann

Auxiliar Administrativa

Soeli Pickler



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.

Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC - CEP: 88420-000.

Secretário de Desenvolvimento Empresarial e do Turismo